



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 0131/93

DE 30 DE JUNHO DE 1993.

Sancionado
Em 30/06/93

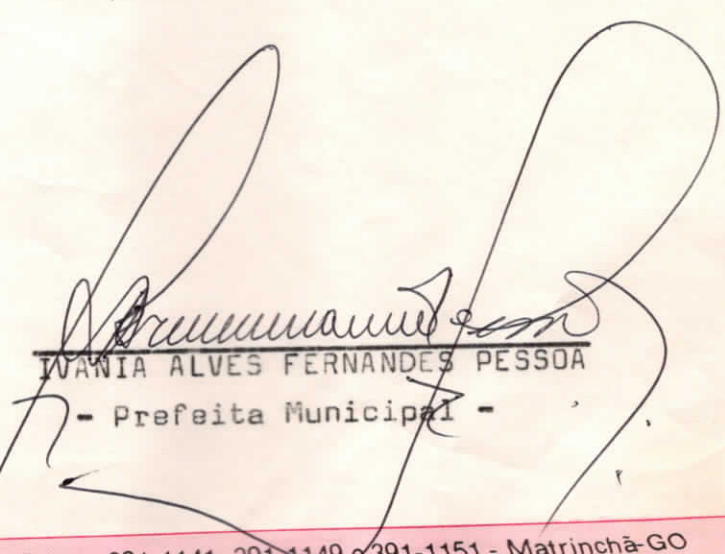
"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a alienar o Veículo CAMINHÃO/DIESEL, modelo AGRAL/AGR 1600 ano de fabricação 1986, chassi nº C03642604, de propriedade do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã,
Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 1993.


IVANIA ALVES FERNANDES PESSOA

- Prefeita Municipal -